**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2020**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020**

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte, às quatorze horas, no Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, situado na Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, no Setor de Compras e Licitações, reuniu-se a Sra. Pregoeira Luciléia Nunes Martins, e respectiva Equipe de Apoio composta por Flávio da Silva Coelho, Rafaela Dornelas Couto e Elaine Silveira Campos, conforme portaria 4117/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 8.538/2.015, procederam a realização da Sessão Pública relativa ao Pregão Presencial nº 018/2020, referente ao Processo Licitatório nº. 038/2020, Registro de Preços nº 015/2020, cujo objeto é a ***AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES,*** conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Nesta data e horário, procedeu-se à abertura da Sessão Pública, recolhendo a documentação para Credenciamento, Proposta e Habilitação das empresas. Iniciados os trabalhos, considerou-se a ampla publicidade dada ao certame, comprovando-se por documentação acostada ao processo que houve publicação no Órgão Oficial do Município ([*http://www.desterrodomelo.mg.gov.br/lis\_diario.php*](http://www.desterrodomelo.mg.gov.br/lis_diario.php)), além da disponibilização de publicação e do edital e arquivos de proposta digital no site do Município (<http://www.desterrodomelo.mg.gov.br/licitacao.php?id=250>),atendendo com amplitude as determinações da Lei de Acesso à Informação aos Princípios da Publicidade e Transparência. Com a ampla publicidade concedida ao certame, compareceram as seguintes interessadas a seguir qualificadas: **01 – *FREITAS & FRANCISCO COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.471.232/0001-70, sediada na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 380, Loja B, Bairro Barra, cidade de Muriaé, Minas Gerais, CEP: 36.884-004. Esta empresa enviou envelopes de credenciamento, proposta e habilitação, que foram recebidos pela Pregoeira no dia 10 de junho de 2020 através dos Correios®, não comparecendo presencialmente para acompanhar a sessão de julgamento. Esta empresa apresentou Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, cumprindo os termos o item 05 do edital, ficando credenciada a participar do certame nos termos da Lei Complementar 123/2006. **02 – *DROGARIA E PERFUMARIA SANTA TEREZINHA DE JESUS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.129.196/0001-35, sediada na Rua Engenheiro Antônio J. A. de Souza, nº 02, bairro Vilela, cidade de Barbacena, Minas Gerais, CEP: 36.205-316, neste ato representada pela Senhora Vanessa Rodrigues Machado Alves Identidade MG-9.215.651 PC/MG e portadora do CPF nº 042.256.656-07. Esta empresa cumpriu as determinações do item 5 do edital, apresentando o Ato 315 da Junta Comercial com data de 16 de outubro de 2012, devidamente acompanhado da Declaração do Anexo VIII, sendo credenciada a participar do certame e fazendo jus aos benefícios da Lei Complementar 123/2006. Logo após o recebimento e conferência dos envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO das licitantes, os mesmos foram rubricados e comprovados como lacrados e válidos pela Comissão de Pregão. Na fase seguinte, a Pregoeira antes da abertura do envelope de PROPOSTA fez algumas ponderações sobre as formalidades exigidas e as condições de fornecimento dos suplementos, alertando os licitantes presentes sobre as determinações e cumprimento do Anexo I do edital principalmente quanto às questões dos prazos, qualidade e parcelamento dos produtos fornecidos, sendo que as empresas presentes afirmaram na presença da Pregoeira e Equipe de Pregão ciência das normas contidas no edital e seus anexos. Salientou-se ainda sobre as informações dos e-mails fornecidos pelas licitantes para onde serão enviadas as ordens de fornecimento, contando o prazo do envio para o e-mail fornecido. Na abertura da Proposta verificou-se que todas as empresas atenderam às determinações editalícias, sendo apresentados corretamente as mídias e os anexos impressos. Iniciados os lances verbais houve amplo debate sobre os preços apresentados, destacando o trabalho da Pregoeira que conseguiu descontos das propostas iniciais adequando os valores às condições orçadas pela Administração. No decorrer da sessão foi verificado que proposta do item 02, apresentada pela empresa ***FREITAS & FRANCISCO COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – EPP,***  foi desclassificada por estar em desacordo com o item 8.2.1 do edital. Ao final a pregoeira verificou que os preços apurados ficaram abaixo das médias de cotações realizadas, ficando dentro das expectativas da Administração. Após a definição dos valores, foram abertos os envelopes de HABILITAÇÃO, sendo que as empresas vencedoras cumpriram os termos do item 07 do edital restando todas habilitadas. Ao final decidiu a Pregoeira: Logrou-se vencedora para o item 03 com valor total de R$ 1.079,25 (um mil e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) a empresa ***FREITAS & FRANCISCO COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.471.232/0001-70, sediada na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 380, Loja B, Bairro Barra, cidade de Muriaé, Minas Gerais, CEP: 36.884-004. Logrou-se vencedora para os itens 01, 02 e 04 com valor total de R$ 24.894,00 (vinte quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais) a empresa ***DROGARIA E PERFUMARIA SANTA TEREZINHA DE JESUS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.129.196/0001-35, sediada na Rua Engenheiro Antônio J. A. de Souza, nº 02, bairro Vilela, cidade de Barbacena, Minas Gerais, CEP: 36.205-316. O valor total apurado dos itens adjudicados ficaram dentro das expectativas da Administração, restando comprovado a eficácia do procedimento em relação à economicidade e acolhimento das propostas mais vantajosas para a Administração; tudo em conformidade com os formulários e mapa de apuração dos vencedores anexados a esta Ata. A Pregoeira dispensou a empresa presente da apresentação de propostas realinhadas de preços, assim como permite o edital. O resultado do julgamento será publicado no site oficial do Município de Desterro do Melo para conhecimento de todos em cumprimento a Lei de Acesso à Informação. Nada mais havendo a tratar a Pregoeira declarou encerrada a Sessão Pública às 15h e 12min. Ao final segue a Ata assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio e licitante presente e posteriormente encaminhado o processo à Assessoria Jurídica do Município, acompanhado de toda documentação de Credenciamento, Propostas e Habilitação, para parecer.

Desterro do Melo, 15 de junho de 2020.

Luciléia Nunes Martins

Pregoeira

Rafaela Dornelas Couto Elaine Silveira Campos

Equipe de Apoio Equipe de Apoio

Flávio da Silva Coelho

Equipe de Apoio

***DROGARIA E PERFUMARIA SANTA TEREZINHA DE JESUS LTDA***

CNPJ nº 11.129.196/0001-35